



Convocatória

Cultura Latinoamérica

Segunda edição

Perguntas e respostas

Qual é a intenção da convocatória e quem a está liderando?

A convocatória Cultura Latinoamérica é uma iniciativa da Fundação SURA, com o apoio da Latimacto, que busca fortalecer a sustentabilidade e a projeção das organizações culturais sem fins lucrativos na região.

A convocatória busca potencializar processos de criação artística, promover ambientes seguros para as atividades culturais e contribuir para a agenda do setor por meio de iniciativas binacionais que tenham vínculos, aprendizagens e intercâmbios entre pares.

Ela está dirigida aos países nos quais a Fundação SURA está presente: México, República Dominicana, Panamá, Colômbia, Brasil, Peru, Uruguai e Chile.

Apoiar

Latimacto

Há setores ou disciplinas priorizadas?

A convocatória está direcionada a organizações do setor cultural, sem priorizar uma disciplina sobre outra. Será recebida qualquer manifestação artística ou cultural, entre elas: artes visuais, artes cênicas, artes plásticas, artes audiovisuais, música, literatura, educação artística e expressões comunitárias.

Os elementos chaves são:

- caráter artístico e cultural da iniciativa;
- Seu vínculo com a comunidade e território;
- Sua contribuição à identidade;
- A qualidade e a coerência da proposta;
- A capacidade de diálogo e intercâmbio entre organizações.

São permitidos projetos multidisciplinares e ou transdisciplinares?

Celebramos as propostas que cruzam linguagens, disciplinas e metodologias, contanto que estejam baseadas no setor cultural e contribuam para a criação, circulação, intercâmbio ou reflexão artística e comunitária.

Associações ou coletivos com presença em diversos países podem participar?

Sim, contanto que estejam formalizados como organizações culturais sem fins lucrativos e cumpram os demais requisitos. A sua presença multinacional não substitui a obrigação de compor uma dupla de dois países diferentes para a apresentação da candidatura.

Podem participar mais de duas organizações?

Para a candidatura, apenas serão aceitas duas organizações líderes, provenientes de dois países diferentes nos quais a Fundação SURA esteja presente.

Durante a execução do projeto, a dupla de organizações pode envolver outras organizações (incluindo países não cobertos pela convocatória), segundo o seu modelo de trabalho e capacidade administrativa. Mas essas organizações adicionais não serão titulares, nem receberão desembolsos diretos.

Podem participar organizações públicas?

Não, as organizações devem ser privadas. Entretanto, elas podem operar recursos públicos.

Por que a dupla deve estar formada por organizações de dois países diferentes?

Buscamos promover o intercâmbio de experiências, linguagens e saberes entre organizações da região. O trabalho binacional amplia perspectivas, fortalece capacidades, permite novas formas de criação e potencializa a mobilidade de conteúdos e aprendizagens.

Acreditamos profundamente em um ecossistema cultural que cresce ao cruzar fronteiras e trabalha com base na adversidade.

Uma organização social ou educacional pode se candidatar se estiver trabalhando com temas de paz ou outras agendas?

Sim, contanto que seja uma organização cultural nos termos dos seus estatutos e que a sua atividade provenha do setor artístico e cultural.

Não poderão se candidatar organizações cujo trabalho principal seja social e que só utilizem a arte de maneira ocasional ou instrumental.

Podem candidatar-se duas organizações do mesmo país, mas de diferentes cidades?

Não, as duplas devem estar compostas por organizações de dois países diferentes.

Uma loja de livros, música ou criação pode se candidatar?

Apenas se ela for uma organização cultural sem fins lucrativos. Caso ela opere como uma empresa comercial com fins lucrativos, ela não estará elegível.

É válido que uma organização com muitos anos de trajetória se candidate em parceria com outra recém formalizada?

Sim, a trajetória será avaliada de maneira individual e, em seguida, será buscada uma média. Não é indispensável evidenciar uma trajetória para candidatar-se, mas é um requisito apresentar a própria formalização.

Caso a organização mais jovem tenha trabalhos prévios antes da sua formalização, ela poderá incluir essa experiência no seu formulário de candidatura.

O projeto pode ter um valor inferior a USD 100.000? Existe um valor mínimo?

O valor máximo por iniciativa é de USD 100.000, e não há um montante mínimo. O fundamental é que:

- orçamento seja coerente com a proposta;
- Assegure qualidade;
- Possibilite remunerações justas;
- permita cumprir o plano de trabalho acordado.

Os jurados avaliarão a pertinência do orçamento e, durante a execução, haverá espaços de acompanhamento.

São priorizados projetos que trabalhem com mulheres, infância ou outras populações?

Não será considerada uma pontuação mais alta para segmentos populacionais específicos.

A avaliação considera:

- A trajetória das organizações (40%);
- A qualidade, impacto, identidade, coerência, sustentabilidade e viabilidade do projeto (60%).

Os critérios completos estão disponíveis nos Termos e Condições.

Deve ser trabalhada uma área temática específica?

Não; cada dupla poderá definir a área temática que atenda melhor os seus contextos e questões.

Será valorizado que a proposta:

- Tenha impacto em comunidade;
- Dialogue com o território;
- Seja coerente com o trabalho das organizações;
- Gere aprendizagens e experiências significativas.

O recurso pode ser utilizado para pagar honorários das equipes de trabalho?

Sim, desde que os honorários correspondam exclusivamente ao projeto da candidatura.

O que acontece se a organização selecionada não consegue executar o projeto conforme proposto?

Qualquer mudança no plano de trabalho e execução da proposta deverá ser informada previamente e alinhada com a equipe que faz o acompanhamento da convocatória.

A Fundação SURA e a Latimpacto poderão se abster de assinar ou continuar com um convênio, caso surjam situações que afetem a integridade, a reputação ou a viabilidade do projeto ou das organizações.

O que acontece se as organizações da dupla decidirem não continuar trabalhando juntas?

Espera-se que as duplas sejam formadas com conhecimento mútuo, confiança e acordos prévios. Antes da assinatura do convênio, elas deverão subscrever um acordo interno que defina:

- Papéis e responsabilidades;

- Processo de tomada de decisões;
- Gestão de recursos;
- Mecanismos de resolução de conflitos.

A decisão de renunciar à parceria pode comprometer o projeto e a sua continuidade na convocatória.

As organizações devem participar nas atividades de comunidade?

As atividades de comunidade estão desenhadas para o fortalecimento de capacidades, partilha de aprendizagens e a geração de redes de colaboração.

Ainda que elas não sejam obrigatórias, espera-se que haja uma participação comprometida e ativa das organizações selecionadas, na medida das suas possibilidades.

O projeto pode ser uma continuação de processos anteriores?

É válido apresentar a continuidade de processos previamente desenvolvidos, que possam estar focados na fase de produção, comercialização ou circulação de um projeto artístico ou cultural. É importante, no momento da candidatura, apresentar clareza sobre os avanços prévios e a contribuição que a fase proposta irá trazer.

Uma organização pode se candidatar a mais de um projeto?

Uma mesma organização pode se candidatar a diferentes projetos, em diferentes duplas. Porém, ela deverá considerar que apenas um projeto no qual esteja participando poderá ser selecionado.

Como será realizado o processo de seleção e quem serão os/as jurados/as?

Haverá uma revisão técnica interna para o cumprimento de requisitos de candidatura e uma avaliação por jurados/as externos/as com experiência em diferentes setores culturais. A sua seleção se baseará nos critérios definidos nos Termos e Condições.

Que tipos de produtos podem resultar do projeto?

Os produtos podem ser analógicos ou digitais, segundo a natureza do projeto. Eles devem estar de acordo com os objetivos e ter clareza quanto à sua gestão, circulação e direitos entre as organizações da dupla. As organizações são donas dos seus produtos ou resultados, e deverão ter clareza sobre a gestão que farão com eles quando o processo da convocatória estiver finalizado.

A convocatória cobre gastos com deslocamentos Internacionais?

Sim, desde que estejam ligados ao projeto, sejam coerentes com o orçamento e se justifiquem como parte do intercâmbio binacional.